



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VIII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

Matinhas/PB, 25 de abril de 2025.

Atos do Poder Executivo

## PORTARIA Nº 177/2025

**NOMEIA OS MEMBROS DO  
CONSELHO MUNICIPAL DA  
DIVERSIDADE HUMANA DO  
MUNICÍPIO DE MATINHAS/PB  
PARA O BIÊNIO 2025-2027.**

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**CONSIDERANDO** a alteração da Lei Municipal nº 222, de 13 de maio de 2022, pela Lei Municipal nº 260, de 21 de março de 2025, que instituiu como órgãos colegiados distintos os Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher e da Diversidade Humana.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Nomear para compor o Conselho Municipal da Diversidade Humana do Município de Matinhas-PB, para o biênio 2025 – 2027:

#### **I - REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO**

##### **a) SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

TITULAR: EDILMA RODRIGUES BENTO DANTAS  
SUPLENTE: MARIA JOSÉ PEREIRA DE SOUZA

##### **b) SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TITULAR: MARIA LIDIANE DOS SANTOS MOTA  
SUPLENTE: SUELEIDE NÓBREGA GADELHA

##### **c) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

TITULAR: JANAINA ARAÚJO DE LIMA  
SUPLENTE: MARIZONEIDE DOS SANTOS FERINO DA SILVA

#### **II - REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

##### **a) REPRESENTANTE DAS ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS**

TITULAR: LUZINETE DAMIÃO DA SILVA  
SUPLENTE: MARIA OZANA DE FREITAS BATISTA DA SILVA

##### **b) REPRESENTANTE DO SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES**

TITULAR: MAYARA MARIA CAVALCANTI PONTES  
SUPLENTE: THIAGO RODRIGUES TERTO



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MATINHAS

Prefeitura Municipal de MATINHAS-PARAÍBA • Poder Executivo • ANO VIII

Lei Municipal nº 173/2018, de 29 de janeiro de 2018.

• Matinhas/PB, 25 de abril de 2025.

## **c) REPRESENTANTE DOS USUÁRIOS DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

TITULAR: LUAN DA SILVA ALVES  
SUPLENTE: MATHEUS FERNANDES DA  
COSTA

**Art. 2º.** Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Matinhas - PB, em 25 de abril de 2025.

**BENEDITO BRAZ DA SILVA**  
Prefeito Constitucional